



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PROPPG
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO



Edital 17/2023- SELEÇÃO INTERNA/PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA SÊNIOR

Este edital, em consonância com o Edital PROPPG 20/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, alinhada à Política de Pesquisa da Universidade Estadual de Londrina – UEL (Resolução CU/UEL 88/2022) e à Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, convida pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, atuantes no Programas de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, a apresentarem propostas conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

Contribuir para a permanência de pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, com destacada produção científico-tecnológica, atuantes em Programas de Pós-graduação stricto sensu da UEL.

Apoiar pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL a manterem suas atividades científica, tecnológica e/ou de inovação, desde que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) vigentes da Fundação Araucária, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e/ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), conforme segue: • Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital	21/08/2023
Inscrição de candidatos	Até 28/08
Seleção dos candidatos	29/08
Divulgação do resultado	30/08
Interposição de recursos	31/08
Avaliação de recursos	01/09
Divulgação final da seleção	04/09

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Envio para o e-mail ppgel@uel.br, indicação dos seguintes itens:

- 1 – Tempo de atuação do candidato à bolsa-sênior no PPG, tanto como docente efetivo quanto como docente vinculado ao Programa Professor Sênior da UEL;
- 2 - Número de orientações concluídas anualmente, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado do PPG, durante todo o período de atuação profissional do candidato à bolsa;
- 3 - Número de orientações em andamento, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado do PPG;
- 4 - Número de supervisões de estágio pós-doutoral, concluídas e em andamento, registradas na PROPPG e vinculadas especificamente ao PPG;
- 5 - As principais contribuições do candidato à bolsa para a nota do PPG obtida no último quadriênio de avaliação da CAPES (2017-2020) e durante o quadriênio de avaliação em andamento (2021-2024);
- 6 - A perspectiva de contribuições do candidato à bolsa para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 48 meses), relacionando com as

orientações em andamento e outros compromissos assumidos pelo professor sênior com o Programa.

7- Projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação que será desenvolvido pelo docente caso seja contemplado com a bolsa

8 - Proposta do candidato que contemple sua perspectiva de contribuições para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 48 meses), destacando compromissos com indicadores relativos à produção intelectual, formação de mestres e doutores, internacionalização e inserção social do PPG

9 - Plano de trabalho, utilizando o formulário disponível como Anexo V da CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, prevendo o desenvolvimento de pesquisa e a formação de recursos humanos em nível de Mestrado e/ou Doutorado;

10- Cópia do Termo de Compromisso, Colaboração e Responsabilidade do primeiro colocado, emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) da UEL no âmbito do Programa Professor Sênior da UEL, devidamente assinado pelas partes e vigente no ato de inscrição.

11- Preenchimento do ANEXO deste Edital, conforme sua atuação no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

4) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Avaliação dos itens constantes no item 3 deste edital, em conformidade ao Edital PROPPG 20/2023

5) CRITÉRIOS PARA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Compor a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, desde que: (i) não tenha produção intelectual em conjunto com os candidatos; (ii) não seja parente em linha reta, colateral ou por afinidade de algum dos candidatos, até o terceiro grau inclusive; (iii) não seja cônjuge ou companheiro(a) de algum dos candidatos.

Londrina, 21 de agosto de 2023.

ANEXO

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

Tempo de atuação como docente permanente em Programas de Pós-graduação, sendo docente efetivo e Professor Sênior

1 a 5 anos → 10 pontos	
6 a 10 anos → 20 pontos	
11 a 15 anos → 40 pontos	
16 a 20 anos → 60 pontos	
21 a 25 anos → 80 pontos	
25 anos → 100 pontos	

Número de orientações concluídas de mestrado, como orientador principal, durante todo o período de atuação profissional do candidato

1 a 5 dissertações → 5 pontos	
6 a 10 dissertações → 10 pontos	
11 a 15 dissertações → 20 pontos	
16 a 20 dissertações → 40 pontos	
21 a 25 dissertações → 60 pontos	
26 a 30 dissertações → 80 pontos	
30 dissertações → 100 pontos	

Número de orientações concluídas de doutorado, como orientador principal, durante todo o período de atuação profissional do candidato à bolsa

1 a 5 teses → 10 pontos	
6 a 10 teses → 20 pontos	
11 a 15 teses → 40 pontos	
16 a 20 teses → 60 pontos	
21 a 25 teses → 80 pontos	
26 a 30 teses → 100 pontos	

Número de orientações de mestrado* em andamento (como orientador principal de estudantes de mestrado e/ou doutorado do PPG que fez a indicação)

1 a 2 estudantes → 35 pontos	
3 a 5 estudantes → 70 pontos	
> 5 estudantes → 100 pontos	

Número de orientações de doutorado em andamento (como orientador principal de estudantes de mestrado e/ou doutorado do PPG que fez a indicação)

1 a 2 estudantes → 35 pontos	
3 a 5 estudantes → 70 pontos	
5 estudantes → 100 pontos	

Número de supervisões de estágio pós-doutoral concluídas e em andamento, registradas na PROPPG e vinculadas especificamente ao PPG que indicou o candidato

1 a 2 pós-doutorando → 10 pontos	
3 a 4 pós-doutorandos → 30 pontos	
5 a 6 pós-doutorandos → 50 pontos	
7 a 8 pós-doutorandos → 70 pontos	
9 a 10 pós-doutorandos → 90 pontos	
10 pós-doutorandos → 100 pontos	

Principais contribuições do candidato para a nota do PPG obtida no último quadriênio de avaliação da CAPES (2017-2020)

	NOTA COM JUSTIFICATIVA
Não era credenciado ao PPG → 0 pontos	
Produção bibliográfica/técnica → 0 a 40 pontos	
Formação de mestres e doutores* → 0 a 30 pontos	
Internacionalização → 0 a 15 pontos	
Inserção social → 0 a 15 pontos	